PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

CONTRATO Nº 58/2019 - CIA 0049123-23.2019.8.11.0000

OBJETO: "Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de Créditos de Serviços Profissionais VMware para serviço profissional especializado presencial do fabricante da solução, sob demanda, para atender projetos pontuais, conforme previsão do cronograma descrito nos requisitos temporais".
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS
CNPJ: 01.872.837/0001-93
CONTRATADA: ADDED COMPUTER TELEPHONY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 03.989.599/0001-26
DA VIGÊNCIA: "O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado com base no artigo 57, da Lei n° 8.666/93".

DO PREÇO:
O valor total da Contratação é de R$ 407.995,56 (quatrocentos e sete mil novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

Cuiabá/MT, 08 de agosto de 2019.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 115/2017 - CIA 0117690-77.2017.8.11.0000

OBJETO: "O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula Primeira (Do Objeto) e a Cláusula Terceira (Do Preço), do contrato originariamente firmado entre as partes".
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS
CNPJ: 01.872.837/0001-93
CONTRATADA: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.
CNPJ: 00.482.840/0001-38
DO OBJETO: "Alterar, em parte, a Cláusula Primeira, item 1.3, acrescendo ao contrato 2 (dois) postos de trabalho (limpeza interna), para a Comarca de Tangará da Serra, conforme parecer MACIEL CONSULTORES Nº 210/2019 (fls. 2196/2198-TJMT)".
DO PREÇO: Alterar, em parte, a Cláusula Terceira, no item 3.1, passando o valor do contrato do valor mensal de R$ 633.499,64 (seiscentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos), para R$ 639.375,74 (seiscentos e trinta e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais e setenta e quatro centavos) e o montante global de R$ 12.787.514,80 (doze milhões setecentos e oitenta e sete mil quinhentos e quatorze reais e oitenta centavos), com vigência de 20 (vinte) meses, conforme parecer MACIEL CONSULTORES Nº 210/2019 (fls. 2196/2198-TJMT).

Cuiabá, 09 de Agosto de 2019.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 20/2019
CIA 0047080-16.2019.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça de Mato Grosso e a Associação Brasileira de Recursos Humanos. CNPJ: 43.456.425/0001-12.
Decisão: " (...). Desse modo, com fundamento no parecer da Assessoria Técnico-Jurídica de Licitação e diante da importância da capacitação em questão para a formação e atualização dos servidores da Coordenadoria de Recursos Humanos e Coordenadoria de Magistrados, **homologo** o projeto apresentado para aquisição de **seis vagas** para participação de servidores no ""45° Congresso Nacional de Gestão de Pessoas - CONARH, a ser realizado em São Paulo - SP, nos dias 13 e 15 de agosto de 2019, (...)". Publique-se. (...). Cumpra-se. Cuiabá, 30 de julho de 2019. Desembargador CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA - *Presidente do Tribunal de Justiça*.
Decisão: " (...) **ratifica-se** a decisão anexada ao andamento n. 29 do expediente (...). Cuiabá, 8 de agosto de 2019. Desembargador CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA - *Presidente do Tribunal de Justiça*.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39
Fundamento jurídico: Inexigibilidade de licitação, com fulcro artigo 25, inciso II, c/c artigo 13, inciso VI, da Lei n. 8.666/93.
Valor: R$ 29.238,00 (vinte e nove mil e duzentos e trinta e oito reais).
Cuiabá, 09 de agosto de 2019.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ALTO GARÇAS
JUÍZO DA VARA ÚNICA

EDITAL DE AVISO AOS CREDORES SOBRE O DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RELAÇÃO DE CREDORES

AUTOS N.º 2231-82.2018.811.0035 Código: 59593
ESPÉCIE: Recuperação Judicial->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTES REQUERENTES: NILSON MÜLLER e AGROPECUÁRIA AURORA LTDA- ME
ADVOGADO: GUSTAVO EMANUEL PAIM (OAB/MT 14.606), SEBASTIAO MONTEIRO DA COSTA JUNIOR (OAB/MT 7.187) e HAIANA KATHERINE MENEZES FOLLMANN (OAB/MT 18.024).
ADMINISTRADOR JUDICIAL: ZAPAZ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA..
INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: TERCEIROS INTERESSADOS E CREDORES.
FINALIDADE: INTIMAR OS CREDORES E INTERESSADOS, nos termos do artigo 52 da Lei nº 11.101/2005, da presente ação de Recuperação Judicial deferida em favor de NILSON MÜLLER e AGROPECUÁRIA AURORA LTDA- ME, integrantes do do GRUPO AURORA, consoante consta da petição inicial a seguir transcrita em resumo, ficancando advertidos os credores do prazo disposto no art. 7º, parágrafo 1º da Lei 11.101/2005 para, em 15 (quinze) dias apresentarem suas habilitações e/ou divergências de crédito ao Administrador Judicial, bem como consignando-se, ainda, que os credores terão o prazo de 30 (trinta) dias para manifestarem sobre o plano de Recuperação Judicial, a partir da publicação do edital que alude o § 2º, do art.7º, ou § único, do art. 55 da aludida norma. O presente edital será publicado, e afixado no lugar de costume para que no futuro ninguém possa alegar ignorância.

RESUMO DA INICIAL: No ano de 2001 Nilson Muller se tornou empresário individual com registro arquivado na Junta Comercial.(...) Em razão da expansão do negócio, ao tempo em que perpetuou suas atividades na condição de empresário individual, também criou, juntamente com a sua esposa, a sociedade empresária Agropecuária Aurora Ltda no ano de 2007, cuja sede foi constituída na cidade de Alto Garças/MT, local onde permanece até os dias atuais.(...)Foi assim que, tanto na condição de empresário individual, como na condição de sócio administrador da sociedade empresária, os negócios foram desenvolvidos de forma consistente, fazendo com que as atividades empresariais administradas pelo Requerente Nilson Muller se consolidassem por meio de um Grupo que representa um importante empreendimento do agronegócio na região, gerando atualmente o número aproximado de 60 (sessenta) empregos diretos, e 120 (cento e vinte) empregos indiretos. Contudo, a qualidade e quantidade dos ativos empresariais não foram suficientes para afastar a crise econômico-financeira momentaneamente vivenciada. Isso porque, no ano safra 2004/2005, os negócios sofreram uma grande quebra de safra ocasionada pelo fungo phakopsora pachyrhiz, também conhecido como ferrugem da soja.(...) além da "quebra de safra", com base no crescimento histórico do Grupo, neste mesmo período foi adquirida uma Fazenda de